



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL N° 36/2022/PPGPPD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO COM FOMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO: PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA n° 35/2022 e publicada no Diário Oficial da União n° 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de bolsistas de pós-doutorado no âmbito do Programa PDPG/CAPES (em conformidade com a Portaria CAPES n° 86/2013 e o Edital CAPES N° 16/2022), no Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO – ESTRATÉGICO – PDPG/CAPES.

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Estratégico (PDPG/CAPES) tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs Stricto Sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”, bem como:

- I - Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos;
- II - oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores(as) por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- III - ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam consideradas estratégicas pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidadas;
- IV - estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional, relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação; e
- V - propiciar por meio do(a) bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- Graduação no que diz respeito à formação de mestres(as) e doutores(as).

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO.

2.1 Poderão ser beneficiários(as) das bolsas de Pós-Doutorado doutores(as) titulados(as) há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao(à) beneficiário(a) através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

2.3. São ofertadas neste edital 02 (duas) bolsas com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 01(uma) bolsa implementada até março de 2023 e, sendo a 2ª (bolsa 02), conforme calendário de implementação da CAPES, no ano de 2023.

2.4. O valor das bolsas de pós-doutorado seguirão o padrão estabelecido pela agência financiadora.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.

3.1 Possuir o título de doutor(a) há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Diplomas obtidos no exterior por cidadãos brasileiros/as devem estar revalidados por IES nacional até a data de inscrição nesta chamada. Já os diplomas de doutorado conferidos por instituições estrangeiras a cidadãos estrangeiros serão avaliados pela Comissão de Seleção, sendo dispensada a revalidação.

3.2. Não ter vínculo empregatício, exceto se for docente/pesquisador de instituições públicas de ensino superior ou instituições de pesquisa.

3.2.1. Nesse caso, o/a candidato/a deverá entregar, no ato da inscrição, carta da chefia imediata com anuência a sua participação na seleção.

3.3.2. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, a implementação da bolsa dependerá da entrega de comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o da vigência da bolsa (24 meses).

3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparável.

3.4. Não ser docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

3.5. Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.6. Disponibilidade para residir na cidade de Foz de Iguaçu (PR) durante todo o período de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

III. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em outra instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo sistema Inscreva/Unila (www.inscreva.unila.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. O(a) candidato(a) deverá acessar o web site supramencionado, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação no respectivo campo do sistema:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital, que deve ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a). Admite-se assinatura eletrônica;

b) Cópia do documento de identidade ou passaporte;

c) Cópia do CPF. Estrangeiros(as) não residentes no Brasil estão isentos(as) de enviarem o presente documento e, caso sejam selecionados(as) para recebimento da bolsa, deverão providenciar o CPF em até 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final do processo;

d) Cópia do cartão bancário contendo agência e conta-corrente (o(a) candidato(a) deve ser o(a) titular da conta), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência. Estrangeiros(as) não residentes no Brasil estão isentos(as) de enviarem o presente documento e, caso sejam selecionados(as) para recebimento da bolsa, deverão providenciar os dados da conta bancária em até 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final do processo;

e) Cópia do Curriculum Lattes, se brasileiro(a); ou, se estrangeiro(a), admite-se a apresentação da versão de impressão do ORCID, atualizada. Disponibilizar currículo atualizado (mês/ano corrente da inscrição);

f) Tabela de pontuação de Análise Curricular documentada por médio da relação de Links ou primeira página da publicação/apresentação de livro ou artigo (Anexo II deste edital, que deve ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a). A produção técnico científica refere-se ao quadriênio anterior (2019, 2020, 2021 e 2022). Admite-se assinatura eletrônica;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese;

g) Memorial descritivo sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual que justifique o interesse pela bolsa de pós-doutorado, escrito em Times New Roman 12, espaçamento 1,5, justificado, com extensão de 5 a 7 laudas; e

h) plano de trabalho (ensino, pesquisa e extensão) vinculado ao projeto integrador “ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DAS CAPACIDADES ESTATAIS” e os resultados dele esperados;

Parágrafo único: O projeto “ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DAS CAPACIDADES ESTATAIS” busca analisar as capacidades estatais para as etapas de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, em particular aquelas que têm impacto sobre o planejamento urbano e regional e o desenvolvimento territorial. O projeto enfatiza quatro eixos temáticos: 1. Políticas públicas de saúde: busca-se analisar os programas e projetos desenvolvidos pelos municípios da região de fronteira trinacional (Ciudad del Este-PY, Foz do Iguaçu-BR e Puerto Iguazú-ARG) no enfrentamento da COVID-19; 2. Desenvolvimento territorial: busca-se analisar as capacidades estatais existentes nos municípios da tríplice fronteira (Ciudad del Este-PY, Foz do Iguaçu-BR e Puerto Iguazú-ARG), no tratamento dos temas da agricultura e do abastecimento alimentar; 3. Proteção social: busca-se analisar o papel dos atores estratégicos e as coalizões sócio-políticas na formulação e implementação de políticas de proteção social focando nos casos específicos de Argentina e Brasil; 5. Democracia digital: interessa pesquisar sobre os processos de implementação e avaliação das políticas públicas de democracia digital no âmbito das instituições públicas brasileiras.

4.4. Enviar a documentação em arquivo único PDF.

4.5. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, por problemas técnicos ou por quaisquer outros meios que não seja a forma constante no item 4.2 deste edital.

4.6. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.7. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

5.1. São compromissos assumidos pelo(a) bolsista selecionado(a):

a) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e encaminhar relatório final à secretaria do programa em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

- b) dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho apresentado e aprovado;
- c) ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano em conjunto com docentes permanentes do PPGPPD;
- d) ministrar, se necessário e autorizado pelas instâncias competentes, disciplinas na graduação em consonância com sua pesquisa e linha de atuação do PPGPPD; e
- e) participar, sempre que solicitado(a), das seguintes atividades/ações previstas no projeto aprovado Edital CAPES Nº 16/2022), “ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DAS CAPACIDADES ESTATAIS”:
 - I. Seminários de apresentação de avanços de pesquisas individuais.
 - II. Evento internacional para discussão dos eixos temáticos da pesquisa
 - III. Reuniões interinstitucionais para ampliar as parcerias do PPGPPD.
 - IV. Relatório de avanços da pesquisa.
 - V. Apresentação de artigos em eventos científicos.
 - VI. Submeter ao menos outros 2 artigos científicos vinculados à pesquisa desenvolvida no PPGPPD em revistas de estratos superiores Qualis A (A1, A2, A3 e A4 ou, em caso de não vigência do anterior, A1, A2, B1 e B2), na área de Planejamento Urbano, Regional e Demografia, preferencialmente em coautoria com docentes e/ou discentes integrantes do Projeto até o final do vínculo da bolsa;
 - VII. Oficina de escrita de artigos científicos para publicação e de metodologias de pesquisa.
 - IX. Realização de podcasts e notas de opinião em meios de comunicação escrita ou oral para divulgar os avanços da pesquisa.

6. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma comissão de seleção formada para este fim, sendo composta por três docentes permanentes do PPGPPD, em duas fases: (i) enquadramento da candidatura, com base nos critérios de elegibilidade previstos no item 3 deste Edital; e (ii) mérito da proposta.

6.2. Candidaturas que não atenderem integralmente os critérios de elegibilidade serão indeferidas, sem direito à análise de mérito.

6.3. As propostas enquadradas serão avaliadas com base em três eixos de mérito:

6.3.1. Eixo 1 - Plano de trabalho: Adequação ao projeto de pesquisa “ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DAS CAPACIDADES ESTATAIS”: (8 pontos), e a sua exequibilidade nos 24 meses de vigência da bolsa (2 pontos). **Peso da nota:**

5

6.3.2. Eixo 2 - Análise Curricular, com base na pontuação final, obtida na tabela de análise curricular (Anexo II). Salienta-se que a comissão somente apreciará a produção bibliográfica (artigos, capítulos e livros e

publicação em anais) dos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022), que tenha sido devidamente comprovada no ato da inscrição. **Peso da nota: 3**

6.3.2. Eixo 3 – Memorial descritivo, conforme a aderência do perfil acadêmico do/a candidato/a às atividades de pós-doutorado, considerando-se a consistência argumentativa (10 pontos), de acordo com o disposto no subitem 4.3, letra “g”, desta chamada. **Peso da nota: 2**

6.4. Em cada eixo de avaliação de mérito, será atribuída nota de 0 a 10. A nota final será calculada com base na média ponderada, considerando-se o peso de cada eixo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(Eixo\ 1 \times 5) + (Eixo\ 2 \times 3) + (Eixo\ 3 \times 2)] \div 10$$
, em que NF é a Nota Final; Eixo 1 é a pontuação obtida no Plano de trabalho; Eixo 2 é a pontuação obtida na análise curricular; e Eixo 3 é pontuação obtida Memorial descritivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

7.1. Todos os editais pertinentes a esta seleção serão publicados exclusivamente no Portal de Editais da UNILA em <https://documentos.unila.edu.br>, onde o/a candidato(a) terá acesso selecionando na Relação de Editais: Tipo > Pós-Graduação, em Unidade responsável > PÓS-GRADUAÇÃO PPG-PPD, e após clicar em “pesquisar”.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

8.1. Caberá recurso administrativo desde que devidamente fundamentado e exclusivamente em casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham culminado em prejuízo para a/o candidata(o), exclusivamente nas seguintes etapas da seleção:

- Na homologação de inscrições; e
- No resultado preliminar da seleção.

8.2. Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

8.3. No formulário de recurso, anexo III, a(o) interpelante do recurso administrativo deverá obrigatoriamente fundamentar a solicitação com: 1º O motivo do recurso (deve constar o artigo do edital que considera que não foi cumprido), 2º Justificativa fundamentada (porque acredita que foi descumprido o artigo do edital) e 3º Solicitação (o que pretende que seja reconsiderado).

8.4. Em ambos os casos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso fundamentado e por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital, e deverá enviá-lo para o e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br, com cópia à coordenação do PPGPPD mestrado.ppgppd@unila.edu.br no período conforme descrito no cronograma presente neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO.

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	Até dia 06/12/22
Homologação de inscrições	Até 08/12/2022
Recurso frente a possível indeferimento de inscrição	De 09/12/22 até 11/12/22
Resultado da análise de recurso	12/12/2022
Avaliação de inscrições	Até 14/12/22
Resultado preliminar da seleção	Até 15/12/22
Recurso frente ao resultado preliminar	De 16/12/22 até 18/12/22
Resultado da análise de recurso e resultado final da seleção	19/12/22
Implementação das cotas das bolsas CAPES	A depender da liberação do recurso pela agência de fomento.

10. DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Comissão de seleção.

11. DOS ANEXOS.

11.1 Integram este edital 3 anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição.
- b) Anexo II - Tabela de Análise Curricular.
- c) Anexo III – Formulário Recurso Administrativo.



Emitido em 30/11/2022

EDITAL N° 49/2022 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/11/2022 15:16)

MARIA ALEJANDRA NICOLAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: ###958#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **30/11/2022** e o código de verificação: **945b0165cb**